

PORTARIA Nº 528/2024-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FABIANA SANTOS DA SILVA, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula Nº. 10.980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (02) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19.02.2024 a 19.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SWALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito